

PORTARIA/GAB - Nº 024, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

15/01/25
a.

“Dispõe sobre designação de Coordenador Municipal de Defesa Civil e dá outras providências.”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, Lei 111/2.003, que dispõe sobre a Coordenadoria de Defesa Civil e Art. 2º do Decreto Municipal nº 4453/2025, **Resolve:**

Art. 1º – Designar como Coordenador Municipal de Defesa Civil de Nova Nazaré, o Senhor **JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA FILHO**, inscrita no CPF sob o nº **522.096.281-72**, nos termos da citada Lei Municipal e demais legislação Estadual e Federal em vigor.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 15 de janeiro de 2025.



REGINALDO MARTINS DEL COLLE
PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA N° 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, SRA. CLEUSLETE DE FÁTIMA PISTORI, LICENÇA PRÊMIO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o art. 84 e seguintes da Lei Municipal nº 335/2007, bem como o requerimento da servidora pública protocolado em 03 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidora pública efetiva **CLEUSLETE DE FATIMA PISTORI**, cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 16 de janeiro de 2025, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Monte Verde - MT, 15 de janeiro de 2025

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PORTARIA/GAB - N° 024, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA/GAB - N° 024, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de Coordenador Municipal de Defesa Civil e dá outras providências."

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, Lei 111/2.003, que dispõe sobre a Coordenadoria de Defesa Civil e Art. 2° do Decreto Municipal nº 4453/2025, **Resolve:**

Art. 1° - Designar como Coordenador Municipal de Defesa Civil de Nova Nazaré, o Senhor **JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA FILHO**, inscrita no CPF sob o nº 52x.xxx.xxx-72, nos termos da citada Lei Municipal e demais legislação Estadual e Federal em vigor.

Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 15 de janeiro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 4454 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Nazaré, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal, com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 06, de 10 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2025, em **4,77%** (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré – PREVI-NAZARÉ a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário-mínimo para R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré – PREVI-NAZARÉ anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2,29
em julho de 2024	2,04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 079 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

RESOLVENDO: